
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA Nº 227/2024

INSTITUI EQUIPE DE TRANSIÇÃO DE MANDATO, A QUAL TEM POR OBJETIVO SE INTEIRAR ACERCA DO FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS E DAS ENTIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, BEM COMO PREPARAR OS ATOS DE INICIATIVA DA NOVA GESTÃO, A SEREM EXPEDIDOS IMEDIATAMENTE, APÓS A POSSE DO GESTOR ELEITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e ainda:

CONSIDERANDO que foi realizada eleições no município de Ipueira/RN, no último dia 06 de outubro passado do corrente ano, tendo sido eleito o(a) senhor(a) **ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS**, para o cargo de Chefe do Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar transição de mandato, com o fito de dá ciência da atual situação dos órgãos que integram o Poder Público Municipal de Ipueira/RN, mantendo dessa forma a continuidade dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que a transmissão de mandato de Chefe do Poder Executivo Municipal deve pautar-se pelos princípios da continuidade administrativa, da boa-fé, da transparência na gestão pública, da probidade administrativa e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO que a transmissão de mandato é o processo que objetiva propiciar condições para que o administrador público sucessor possa receber de seu antecessor todos os dados e informações necessárias à implantação do novo programa de gestão, desde a data de sua posse;

CONSIDERANDO as regras encartadas na Lei Federal nº Lei nº 10.609, de 20 de dezembro de 2002, estabeleceu regras para a transição de governo no âmbito da Administração Pública Federal, princípio este que deve ser seguido nas demais esferas governamentais;

CONSIDERANDO que através da Resolução nº 034/2016 – TCE, de 03 de novembro de 2016, o Colendo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN, estabeleceu normas a serem aplicadas quando da realização de transição de mandatos, no âmbito do Executivo Municipal;

CONSIDERANDO finalmente que o Gestor Eleito, apresentou a esse atual Prefeito Interino a relação das pessoas que integrarão a Comissão de Transição de Mandato, como seus representantes, e ainda sendo necessária a indicação de servidores que responderão pela gestão atual.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a **COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE MANDATO**, o colegiado que terá como finalidade de coordenar os trabalhos relacionados à transição governamental, entre a atual gestão interina e o Prefeito eleito na eleição realizada no dia 06 de outubro do corrente ano.

Art. 2º O Colegiado ora instituído será composta por 10 (dez) membros nos termos definidos no art. 3º, § 3º da Resolução nº 034/2016 – TCE, sendo 05 (cinco) na qualidade de representantes da atual administração e 05 (cinco) indicados pelo futuro Gestor Municipal.

Art. 3º. A **COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE MANDATO**, é assim constituída:

– Representantes da Atual Gestão:
Na área de Planejamento: **ROMÁRIO PAIVA DE ARAÚJO**, CPF: 111.XXX.944-63;
Na área de Finanças: **WELLGNTON MAECIO PEREIRA DE AZEVEDO**, CPF: 039.XXX.064-84;
Na área de Administração: **ALISSON KEMIS ARAUJO**, CPF: 080.XXX.784-38;
Na área de Controle Interno: **GILZIENE BORBA DE MEDEIROS**, CPF: 105.XXX.834-71; e
Na área de Contabilidade: **JOACK MEDEIROS MORAIS**, CPF: 009.XXX.624-05.

– Representantes do Prefeito Eleito:
Na área de Planejamento: **MARIA DE GUADALUPE GONÇALVES DE BRITO**, CPF: 707.XXX.244-63;
Na área de Finanças: **JONATHAN DANTAS DE ARAUJO**, CPF: 016.XXX.044-05;
Na área de Administração: **MATHEUS FERREIRA DE MEDEIROS**, CPF: 017.XXX.554-17;
Na área de Controle Interno: **GABRIELA GARCIA MEDEIROS ARAÚJO**, CPF: 110.XXX.764-07; e
Na área de Contabilidade: **ANA PAULA MEDEIROS COSTA**, CPF: 084.XXX.374-47.

Art. 4º. As atividades prestadas dos membros da **COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE MANDATO**, não serão remuneradas.

Art. 5º As reuniões e encontros dos membros da Comissão Especial de Transição se darão na sede da Prefeitura Municipal de Ipeira/RN, ou ainda em outros órgãos que integram o Poder Público Municipal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se e Cumpra se.

IPUEIRA-RN, 18 de outubro de 2024.

JOSÉ MORGANIO PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alisson Kêmis Araújo
Código Identificador:64D4DDFE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 21/10/2024. Edição 3397
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>